APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM UNIÃO COLUMBÓFILA DA LAGOA DO FURADOURO

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes as associações e coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,
Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal, em reunião de Câmara do dia 20 de abril de 2026, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações, sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e a Divisão de Ação Cultural;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: **Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante:União Columbófila da Lagoa do Furadouro, pessoa coletiva, com o NIPC 504 049 259, com sede Rua do Algueirão nº 23, 2490-371 Lagoa do Furadouro, representado neste ato pelo Presidente de Direção José Henrique Pereira;

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do Programa de Desenvolvimento Cultural ou previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural do concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2026.**

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **União Columbófila da Lagoa do Furadouro** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **300,00€,** e será paga em 1 (uma) prestação com o seguinte valor:

- **1ª Prestação** – 300,00€ (Trezentos euros) em **abril** de 2026.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação orçamental 02/040701 do orçamento e na rúbrica 02-001-2026/16-1 ou 02-002-2026/25-1 das grandes opções do plano para o ano 2026.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Atividades/Desenvolvimento Cultural de 2026;

Ourém, 24 de abril de 2026

Pelo Primeiro Outorgante

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante

José Henrique Pereira

ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DO DISTRITO DE SANTARÉM

CALENDÁRIO CAMPANHA DESPORTIVA 2026

DATA DA PROVA	TIPO DE PROVA e CAMPEONATO(S)	LOCAL DE SOLTA	COORDENADAS		KMS
			N	W	MÉDIA
24-01-2026 SÁBADO	TREINO OFICIAL / SPRINT	ELVAS	38°51'59.0"	07°13'07.5"	133
31-01-2026 SÁBADO	TREINO OFICIAL / SPRINT	LA ALBUERA	38°42'43.4"	06°48'42.4"	176
07-02-2026 SÁBADO	TREINO OFICIAL / SPRINT	SANTA MARTA DE LOS BARROS	38°35'46.1"	06°37'18.1"	196
14-02-2026 SÁBADO	VELOCIDADE / ACDS CUP	VILLAGARCIA DE LA TORRE I	38°17'18.8"	06°04'26.5"	255
22-02-2026 DOMINGO	VELOCIDADE / ACDS CUP	VILLAGARCIA DE LA TORRE II	38°17'18.8"	06°04'26.5"	255
01-03-2026 DOMINGO	MEIO FUNDO	FERNÁN-NÚÑEZ	37°41'56.4"	04°45'44.2"	376
07-03-2026 SABADO	VELOCIDADE / ACDS CUP	OBANDO I	39°06'20.0"	05°28'16.0"	276
15-03-2026 DOMINGO	MEIO FUNDO	PUEBLA DON RODRIGO	39°04'32.2"	04°39'19.0"	344
21-03-2026 SÁBADO	FUNDO	LA GINETA	39°07'09.0"	01°59'41.6"	577
21-03-2026 SÁBADO	YEARLINGS / ACDS CUP	ARROYO DE SAN SERVAN I	38°51'28.6"	06°26'50.3"	196
29-03-2026 DOMINGO	MEIO FUNDO	TORRALBA DE CALATRAVA (DIA DA ASSOCIAÇÃO)	39°00'10.0"	03°44'48.0"	422
04-04-2026 SÁBADO	FUNDO	EL REBOLLAR (GP FUNDO)	39°28'18,0"	01°00'30,0"	659
04-04-2026 SÁBADO	YEARLINGS / ACDS CUP	ARROYO DE SAN SERVAN II	38°51'28.6"	06°26'50.3"	196
12-04-2026 DOMINGO	MEIO FUNDO	LUCIANA	38°58'59.9"	04°17'44.8"	374
18-04-2026 SÁBADO	FUNDO / ENDURANCE	CASTELLÓ DE LA PLANA	40°00'34.0"	00°02'32.0"	742
18-04-2026 SÁBADO	YEARLINGS / ACDS CUP	ARROYO DE SAN SERVAN III	38°51'28.6"	06°26'50.3"	196
26-4-2026 DOMINGO	VELOCIDADE / ACDS CUP	OBANDO II	39°06'20.0"	05°28'16.0"	276
02-05-2026 SÁBADO	FUNDO	MOTILLA DEL PALANCAR	39°32'16.1"	01°53'53.1"	581
02-05-2026 SÁBADO	YEARLINGS / ACDS CUP	MALPARTIDA DE CÁCERES I	39°27'31.0"	06°26'56.0"	195
10-05-2026 DOMINGO	MEIO FUNDO	MAQUEDA I	40°00'56.7"	04°20'19.3"	382
16-05-2026 SÁBADO	FUNDO / ENDURANCE	VALÊNCIA NACIONAL			
16-05-2026 SÁBADO	YEARLINGS / ACDS CUP	MALPARTIDA DE CÁCERES II	39°27'31.0"	06°26'56.0"	195
24-05-2026 DOMINGO	MEIO FUNDO	MAQUEDA II	40°00'56.7"	04°20'19.3"	382
30-05-2026 SÁBADO	FUNDO / ENDURANCE	QUINTO	41°18'31.4"	00°29'23.5"	730
30-05-2026 SÁBADO	YEARLINGS / ACDS CUP	MALPARTIDA DE CÁCERES III	39°27'31.0"	06°26'56.0"	195
07-06-2026 DOMINGO	VELOCIDADE / ACDS CUP	JARAICEJO I	39°31'12.8"	05°50'07.5"	249
13-06-2026 SÁBADO	VELOCIDADE / ACDS CUP	JARAICEJO II	39°31'12.8"	05°50'07.5"	249
27-06-2026 SÁBADO	GRANDE FUNDO NACIONAL	BARCELONA NACIONAL (FACULTATIVO)			

APROVADO CONDICIONALMENTE

Mediante as condições definidas pela Direção Geral de Alimentação Veterinária e Federação Portuguesa de Columbofilia e dependente de eventuais medidas de bio segurança que venham a ser tomadas pelas autoridades sanitárias. 11.11.2025